



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Umbaúba

1

Segunda-feira • 14 de Fevereiro de 2022 • Ano VI • Nº 1512

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Umbaúba publica:

- RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER Nº 001/2022.
- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA O PROGRAMA TEMPO DE APRENDER.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA **OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Humberto Santos Costa / Secretário - / Editor -
Praça Gil Soares, 272

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ZRJQ2VWVWCOXVHHNTFJGPZW

Atos Administrativos



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER Nº 001/2022

Protocolo de inscrição do candidato: 2401174905/2022

Nome completo: RAQUEL DO NASCIMENTO DUÓ

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: A soma da pontuação não condiz com a documentação enviada no ato da inscrição do Processo Seletivo Simplificado do Programa Tempo de Aprender 001/2021.

Documentação enviada:

- Certificado de conclusão do Ensino Médio na Modalidade Normal.
- Declaração da Prefeitura de Indiaroba, constando experiência nos anos iniciais, como Educadora Social.
- Certificado de curso de Introdução à Alfabetização Infantil.

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: A documentação comprobatória apresentada juntamente no ato da inscrição online foi pontuada como deveria. Assim, realizando uma reanálise, a pontuação da candidata é de 2,0 pontos referentes a 1,0 ponto do Certificado de conclusão do Ensino Médio na Modalidade Normal e 1,0 ponto do certificado de curso de Introdução a Alfabetização Infantil com Carga horária de 45 horas. Com relação à declaração apresentada pela candidata ela não se enquadra nos critérios apresentados no quadro de pontuação, a declaração deveria constar experiência em docência nos anos Iniciais do Ensino Fundamental, o arquivo enviado pela candidata informa que a mesma atuou como Educadora Social, sendo assim a declaração fica invalidada.

O educador social é o profissional que busca garantir os direitos, a atenção e a proteção de pessoas em vulnerabilidade social, situação de risco ou excluídas.

Por meio do uso de ferramentas pedagógicas, os educadores sociais interferem nos problemas sociais dessas pessoas e as reintegram na escola, na família e na comunidade. Os trabalhos desenvolvidos pelo educador social visam emancipar esses indivíduos e os tornar ativos na sociedade.

Os educadores sociais podem trabalhar com crianças, adultos e idosos nas mais diversas situações de vulnerabilidade social.

COMISSÃO JULGADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TRAV. THOMÁS SILVEIRA, 119.
UMBAÚBA – SE CENTRO – CEP: 49260-000
CNPJ: 13.099.395/0001-73 – E-mail: seduc.umbauba@hotmail.com



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA TEMPO DE
APRENDER Nº 001/2022**

Protocolo de inscrição do candidato: 3101165139/2022

Nome completo: MARILEIDE DE SÁ NUNES RIBEIRO

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto para revisão de nota curricular

Documentação enviada:

- Certificado de conclusão do Ensino Médio na Modalidade Normal.
- Declaração de Graduação em Pedagogia 5º período.
- Experiência em docência registrada na Carteira de Trabalho.

RESPOSTA:(X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: A documentação comprobatória apresentada juntamente com a inscrição não foi pontuada como deveria. Portanto, realizando uma nova correção, a pontuação é de 4,0 pontos, e não de 2,0 como anteriormente divulgado. Assim, realizando uma reanálise, a pontuação da candidata é de 1,0 ponto do Certificado de conclusão do Ensino Médio na Modalidade Normal, 1,0 ponto da experiência em docência e 2,0 pontos da declaração de Graduação em Pedagogia 5º período.

COMISSÃO JULGADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TRAV. THOMÁS SILVEIRA, 119.
UMBAÚBA – SE CENTRO – CEP: 49260-000
CNPJ: 13.099.395/0001-73 – E-mail: seduc.umbauba@hotmail.com



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA O PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

A Prefeitura Municipal através da Secretaria de Educação do Município de Umbaúba, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõe o art. 211, §3º da Constituição Federal do Brasil, em consonância com o instituído por meio da portaria nº 280 de 19 de fevereiro de 2020, consolidada pela resolução nº 06 de 20 de abril de 2021/MEC torna pública o **Resultado Final** do processo de seleção de Assistentes de Alfabetização para atuar como voluntário no Programa Tempo de Aprender, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Umbaúba.

1. Publicação do Resultado Final

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA O PROGRAMA TEMPO DE APRENDER EDITAL 01/2022

NOME DO CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
Siziane Souza da Paixão Oliveira	08	1º
Wilma Rodrigues Santos	06	2º
Joelma Oliveira dos Santos	06	3º
Nediane Silva	06	4º
Ana Dilay do Nascimento	05	5º
Daniela Ramos Santana Moreira	04	6º
Marileide de Sá Nunes Ribeiro	04	7º
Rafaela Alves dos Santos	04	8º
Gessica Mayara Lima Ramos Santos	04	9º
Eliene Ribeiro de Jesus Ferreira	03	10º
José Vitor Araújo de Menezes	03	11º
Esthefany Santos Barbosa	03	12º
Acilene Lima da Silva dos Santos	02	13º
Meire Vania Ribeiro Bomfim Feitosa	02	14º
Valdelice Figueira Barreto	02	15º
Raquel do nascimento Duó	02	16º
Janiele Francisca dos Santos	02	17º
Daniela dos Santos	02	18º
Aparecida dos Santos Silva da Cruz	01	19º
Magno Costa Souza	01	20º

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TRAV. THOMÁS SILVEIRA, 119.
UMBAÚBA – SE CENTRO – CEP: 49260-000
CNPJ: 13.099.395/0001-73 – E-mail: seduc.umbauba@hotmail.com



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Sara Lemos Nascimento	-	DESCCLASSIFICADO
Patrícia Cardoso dos Santos	-	DESCCLASSIFICADO
Josinaria dos Santos Nascimento	-	DESCCLASSIFICADO
Iasmim Ramos Araújo	-	DESCCLASSIFICADO

2. Este resultado entra em vigor na data de sua publicação.

Umbaúba/SE, 14 de fevereiro de 2022.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TRAV. THOMÁS SILVEIRA, 119.
UMBAÚBA – SE CENTRO – CEP: 49260-000
CNPJ: 13.099.395/0001-73 – E-mail: seduc.umbaua@hotmail.com